



LEI ORDINÁRIA Nº 830

de 25 de junho de 1996

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Suplementar em mais 100% (cem por cento), o Orçamento Programa Vigente para o Exercício de 1996 do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 25/06/1996

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 830/1996 - 25 de junho de 1996

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em